

---

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC IFPR) 2012**

### **EDITAL Nº 20 /2012**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq). As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

1.3 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

1.4 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.5 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

1.6 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.

1.7 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

## **2. DAS NORMAS GERAIS E DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução Nº 11/2011 do Conselho Superior do IFPR e na Resolução 017 de 2006 do CNPq.

2.2 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

2.3 A concessão das Bolsas de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados por Comissão designada pela PROEPI na Portaria nº 027 de 09 de março de 2012, por consultores *ad hoc* e por comitê externo.

## **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

3.1 O IFPR, por meio convênio com o CNPq, disponibilizará um total de três (3) Bolsas de Iniciação Científica (IC) por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq).

3.2 O valor da bolsa de iniciação científica em cada programa será de R\$ 400,00, que serão depositados em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;

3.3 Cada bolsa de iniciação científica terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em agosto de 2012, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.

3.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante.

3.5 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com o CNPq, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

3.6 É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita com base na análise do currículo dos coordenadores e na análise do projeto de pesquisa (Anexo I), conforme critérios descritos no Anexo II:

- As informações serão extraídas do currículo do coordenador do projeto na plataforma Lattes CNPq considerando o período de 2008 ao atual;
- Caso o currículo do coordenador não possua atualização posterior a 01 de junho de 2012, a proposta será desclassificada.

4.2 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo II deste edital.

4.3 O bolsista poderá ser indicado (Anexo III) no ato da inscrição do projeto pelo orientador ou no ato de entrega de documentação para implementação da bolsa.

4.4 Somente os professores dos câmpus que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de iniciação científica a serem implementadas a partir da presente chamada.

4.5 Somente os Professores que atuem nos cursos de graduação poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

4.6 Somente estudantes de cursos de graduação do IFPR poderão ser indicados como bolsistas.



## 5. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

- 5.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR, com título de mestre.
- 5.2 O orientador deverá possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data posterior a 01 de junho de 2012.
- 5.3 O orientador deverá selecionar bolsista matriculado em curso superior do IFPR e manter documentação relativa ao processo de seleção arquivada.
- 5.4 O orientador poderá, sob justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- 5.5 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração do relatório final e participação deste em evento de iniciação científica, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.
- 5.6 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em congressos ou seminários.
- 5.7 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.
- 5.8 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa (DIPE) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), mediante entrega de relatório final.

5.9 O orientador deverá participar como consultor da avaliação dos relatórios parcial e final dos estudantes incluídos no programa, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI).

5.10 Os docentes orientadores e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso Conjunto (Anexo IV).

5.11 Os docentes orientadores deverão cumprir as normas dos programas PIBIC/CNPq e PIIC/IFPR.

5.12 Os docentes orientadores deverão divulgar o nome do IFPR e do CNPq nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.

6.3 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

6.4 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

6.5 O bolsista deverá elaborar relatório final relativo à sua participação no projeto de pesquisa selecionado no presente edital.

6.6 Ao término da vigência da bolsa, o estudante bolsista deverá entregar, em um prazo de 30 dias, um relatório final de atividades à Diretoria de Pesquisa (DIPE) da PROEPI.

- O relatório final de atividades do bolsista deverá conter um parecer do orientador.

6.7 Ao término da vigência da bolsa, o estudante bolsista deverá participar de evento de iniciação científica apresentando o seu trabalho, conforme orientações da Diretoria de Pesquisa (DIPE) da PROEPI.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 No ato de inscrição, os docentes deverão enviar arquivo em *pdf* com o projeto de pesquisa (conforme modelo indicado no Anexo I) contendo o plano de trabalho para o estudante bolsista para [dipi.proepi@ifpr.edu.br](mailto:dipi.proepi@ifpr.edu.br).

7.2 Os orientadores ligados aos projetos selecionados deverão encaminhar, eletronicamente e via malote (ou SEDEX), à Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação, aos cuidados da Direção de Pesquisa, os seguintes documentos do bolsista:

- Cópia de RG e CPF;
- Ficha de inscrição (Anexo III);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo IV);
- Termo de Compromisso Conjunto (Anexo V);
- Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Caberá ao orientador selecionar o bolsista que se enquadre nas condições deste edital.

8.2 O orientador deverá guardar por 5 (cinco) anos toda a documentação relativa à seleção dos bolsistas para fins de auditoria.

8.3 O estudante deve possuir frequência superior a 75 % em todas as disciplinas.

## 9. CANCELAMENTO DE BOLSA

9.1 Caso o estudante apresente menos que 75% de frequência no curso em que está matriculado, seja reprovado ou aconteça fato grave que justifique, a bolsa será cancelada.

9.2 Caso seja de entendimento conjunto entre estudante e orientador o cancelamento da bolsa será feito mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Pedido de cancelamento da bolsa assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- Relatório final de atividades do bolsista contendo parecer do orientador;
- Documentação do novo bolsista, conforme descrição do item 7.2.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Os três (3) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com bolsas PIBIC/CNPq.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Inscrição dos projetos	17/07/12 a 26/07/12
Análise das propostas	27/07/12 a 08/08/12
Divulgação dos resultados	09/08/12
Entrega da documentação do bolsista	09/08/12 a 12/08/12
Implementação da bolsa	13/08/12 a 14/08/12

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

12.2 É vetada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.3 O não envio do relatório final caracterizará a existência de pendências com a PROEPI e com o CNPq, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

12.4 O resultado final será homologado pelo Pró-Reitor da PROEPI.

12.5 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.

12.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

**Curitiba, 17 de julho de 2012.**

---

Professora Carmen Ballão

**Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa e Inovação**



## Anexo I

### Proposta de Projeto de Pesquisa

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**1.2 Título do Projeto de Pesquisa:**

**1.3 Linha de Pesquisa:**

**1.4 Grande Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.5 Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.6 Grupo de Pesquisa:**

#### 2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

##### 2.1 Coordenador

**Nome /SIAPE:**

**Formação/Campus:**

##### 2.2 Colaboradores

**2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus**  
*(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)*

**2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa** *(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

#### 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

**3.1- Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

**3.2- Fundamentação da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*

**3.3- Objetivos a Serem Alcançados:** *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)*

**3.4- Metodologia:** *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa. Incluir atividades do bolsista)*

**3.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa.)*

**3.6- Cronograma:** *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades - pode ser apresentada na forma de tabela. Incluir cronologia associada ao plano de trabalho do bolsista)*

**3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto:** *(incluir a carga horária semanal do orientador e bolsista a serem utilizadas no desenvolvimento do projeto)*

**3.8- Bibliografia** *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

## Anexo II

### Critérios de Avaliação dos Projetos

**Quesitos:**

1. Mérito do coordenador – Pontuação Máxima: 4,0
2. Mérito do projeto – Pontuação total 6,0

**1- MÉRITO DO COORDENADOR – Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2008 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).**

**1.1 Titulação - Máxima Pontuação: 0,5**

Doutorado – 0,5
Mestrado – 0,0

**1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0**

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

**1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,5**



Artigo Completo em Evento Internacional – 0,1
Artigo Completo em Evento Nacional – 0,09
Resumo Expandido em Evento Internacional – 0,08
Resumo Expandido em Eventos Nacional – 0,07
Resumo em Evento Internacional – 0,04
Resumo em Eventos nacionais – 0,03

#### **1.4 Livros – Máxima Pontuação: 1,0**

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

#### **1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0**

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) em andamento – 0,2
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída – 0,15
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída – 0,2
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluído – 0,3



Orientação de doutorado concluído - 0,4
Co-orientação de mestrado concluído – 0,2
Co-orientação de doutorado concluído – 0,3

## 2- MÉRITO DO PROJETO

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – 1,0.
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,4
- Se não atende o critério – valor 0,0

1	A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?
2	O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com o objetivos estabelecidos?
3	O texto é claro e bem escrito?
4	Os objetivos científicos são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?
5	Os objetivos estabelecidos e resultados esperados possuem conexão com a realidade do Instituto Federal do Paraná?
6	O projeto prevê seguramente a iniciação científica?



## Anexo III

### Ficha de Inscrição do Bolsista

#### 1. Identificação do Projeto

- Título do Projeto:
- Área do Conhecimento:
- Duração:

#### 2. Identificação do professor orientador

- Nome/SIAPE:
- Telefone para contato:
- e-mail:
- Campus:

#### 3. Identificação do aluno bolsista

- Nome:
- Curso:
- Semestre:
- e-mail:
- Telefone:
- CPF:
- Data nascimento:
- RG (informar o número, órgão expedidor e data da expedição):
- Nome da mãe:
- Nome do pai:
- Endereço (fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade):
- Link para o Currículo Lattes:

**4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista (indicar conta do Banco do Brasil)**

- Agência:
- Conta corrente:

Assinaturas:

---

Professor orientador

---

Aluno candidato a bolsista

## ANEXO IV

### Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_, do Câmpus  
de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo  
empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência  
da bolsa pleiteada a partir do Edital 020/2012 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e  
Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo  
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



## ANEXO V

### Termo de Compromisso conjunto

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_, do Câmpus  
de \_\_\_\_\_, e eu \_\_\_\_\_,  
professor (a) do curso de \_\_\_\_\_, portador do  
SIAPE: \_\_\_\_\_ assumimos o compromisso de  
cumprir todas as normas contidas no Edital 020/2012 da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO,  
PESQUISA E INOVAÇÃO (PROEPI) e da Resolução 11/2011 do CONSELHO SUPERIOR DO  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR) no desempenho das atividades do Projeto:  
\_\_\_\_\_, aprovado pela Comissão de  
Avaliação de Projetos do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do IFPR.  
Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da  
bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador